



PREFEITURA DE
TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

Decreto Municipal nº 26/2017

O Prefeito do Município de Tacaimbó, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a importância e necessidade de se ter atualizado os dados cadastrais e funcionais de todo os Servidores Públicos Município de Tacaimbó;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 11 a 15 de setembro de 2017, para que os Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ativos, comissionados e contratados, que não o fizeram ainda, compareçam à Secretaria Municipal de Administração, e realizem junto ao órgão de pessoal, o recadastramento que cuida o Decreto Municipal nº 21/2017.

Parágrafo único. O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido, estará sujeito as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 21/2017.

Art. 2º O presente Decreto não substitui o disposto no Decreto Municipal nº 21/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco,
aos 04 dias do mês de setembro de 2017.


Alvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó-PE

Álvaro Alcântara Marques da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE